



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 - MODALIDADE: CP Nº 006/2022 ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA PORTE II no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações, quantitativos e condições contidos nos anexos I e II, integrantes do Edital.**

No dia seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 690/2022, também presente a representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sra. Ana Luiza de Assis Rezende, para a abertura e conferência dos documentos contidos no envelope nº 02, relativo à Proposta Comercial, prevista no item 8 do Edital, apresentado pelas empresas habilitadas em fase anterior do processo em epígrafe (CONSULOC ENGENHARIA LTDA (EPP) e SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA), bem como para a prática dos demais atos subsequentes do certame. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL verificou o comparecimento dos seguintes representantes de licitantes, já credenciados na sessão anterior:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA	17.723.933/0001-00	ANDRÉ AFFONSO DOS SANTOS MASCARENHAS	030.800.106-04
CONSULOC ENGENHARIA LTDA (EPP)	24.083.281/0001-51	RAFAEL BERNARDINO MAIA	015.519.866-12

Prosseguindo, os envelopes de Proposta Comercial foram abertos e seu conteúdo rubricado pelos membros da CPL, pela representante da SMOMA e pelos representantes das empresas CONSULOC ENGENHARIA LTDA (EPP) e SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA. Passando à análise do conteúdo das propostas, foram identificadas falhas materiais na proposta apresentada pela empresa SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA, haja vista não ter sido preenchido o campo “valor unitário” da planilha orçamentária relativa aos itens 12.32 e 18.22. Registra-se que foram devidamente preenchidos os campos “quantitativo”, “unitário com BDI” e “total com BDI”, de modo que a falha de preenchimento não interferiu na constatação do preço dos itens. Diante disso, com fulcro no item 8.4 c/c 26.4, ambos do Edital, a CPL procedeu à correção dos cálculos aritméticos, tendo o representante da SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA procedido manualmente com o preenchimento do campo, sendo que as falhas materiais não interferiram no julgamento. Os valores das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas foram os constantes do quadro de propostas, abaixo reproduzido:

EMPRESA	VALORES GLOBAL DAS PROPOSTAS (R\$)	STATUS
SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA	7.675.944,57	classificada
CONSULOC ENGENHARIA LTDA (EPP)	8.363.788,20	classificada

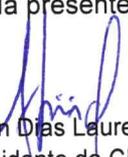
Restou verificado que a proposta da licitante SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA estava de acordo com os quantitativos e valores de referências estimados, obedecendo às formalidades previstas no instrumento convocatório, conforme conferência realizada pela CPL com assessoramento da representante técnica da SMOMA. Ante o exposto, considerando o critério de julgamento o menor preço, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado do certame: Item Único - Empresa Vencedora: SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 7.675.944,57 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Comunicado o resultado do julgamento da fase de propostas aos presentes na sessão, houve manifestação de interesse na interposição de recurso pelo representante da licitante CONSULOC ENGENHARIA LTDA (EPP) relativamente à aprovação da proposta da licitante SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA, ao argumento de que possível falha na elaboração da proposta e eventual jogo de planilha. Considerando a manifestação recursal, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de propostas, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 18.1.1, alínea ‘b’, e 18.2, do Edital. Os envelopes de proposta comercial das licitantes inabilitadas permanecerão lacrados no Setor de Licitações. Os licitantes serão cientificados através de

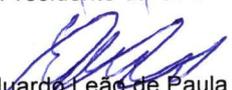
*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

e-mail. A presente Ata será publicada no site do Município. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.

  
Alisson Dias Laureano  
Presidente da CPL

  
Eduardo Leão de Paula  
Membro CPL (Suplente)

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Membro CPL

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Membro CPL

  
Ana Luiza de Assis Rezende  
Representante Técnica SMOMA

  
SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA  
ANDRÉ AFFONSO DOS SANTOS MASCARENHAS

  
CONSULOC ENGENHARIA LTDA (EPP)  
RAFAEL BERNARDINO MAIA